



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

LEI Nº 55 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para ocorrer com a despesa com a desapropriação de um imóvel rural com área de 15 Hc (quinze hectáres), para a construção de um AEROPORTO de pequeno porte neste Município.

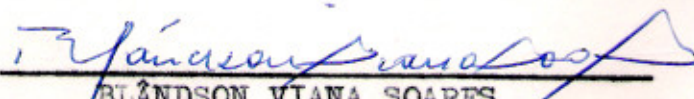
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito correrão por conta do disposto no artigo 43 § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, 04 de dezembro de 1985.



VALDETE SOUSA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



BLÂNDSON VIANA SOARES
SECRETÁRIO ADM